



# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES



### • GERÊNCIA DE INSTRUMENTOS

PROCESSOS	ETAPAS
<b>PROCEDIMENTOS PARA EMPRÉSTIMO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Início</b><ol style="list-style-type: none"><li>1. Receber requerimento de cessão de instrumento devidamente justificado e assinado pelo professor e requerente.</li><li>2. Verificar se o solicitante é cadastrado na instituição com a ficha de matrícula do ano vigente.</li><li>3. Verificar se há disponibilidade do instrumento no acervo.</li><li>4. Preencher o termo de cessão de empréstimo de instrumentos assinado pelo Diretor de ensino, gerência de instrumentos e cessionário ou representante legal.</li><li>5. Colher do requerente cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, e Comprovante de Residência.</li><li>6. Conceder cessão de instrumentos. Ressaltando que toda cessão terá o prazo máximo de três meses não podendo o limite exceder, no entanto a data de 10 de dezembro.</li><li>7. Verificar por ocasião da entrega ou devolução do instrumento, o estado de conservação. Estando de acordo, o mesmo retornará ao acervo da instituição.</li><li>8. Havendo necessidade comprovada para continuidade da utilização do instrumento a cessão poderá ser concedida por até 03 meses.</li><li>9. A prorrogação da cessão do instrumento, dependerá do bom estado de conservação do instrumento e dependerá das necessidades do IECG. No momento da devolução será incluindo novo requerimento (com novo número de cessão).</li><li>10. Responsabilizar o cessionário, caso a devolução instrumento se encontra com avaria.</li><li>11. Responsabilizar o Cessionário pelo empréstimo ou cessão, que não respeitar o prazo de devolução, notificado por carta, e-mail e telefone. Terá prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para a devolução.</li><li>12. Caso o prazo de devolução acima previsto não seja respeitado, deverá ser formalizado, junto a Procuradoria da Fundação Carlos Gomes, processo administrativo por apropriação indébita de bem público por particular ou de peculato. Conforme RESOLUÇÃO Nº 002 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.</li></ol></li><li>● <b>Fim</b></li></ul>
<b>REALIZAR O TREINAMENTO SISTEMÁTICO DE MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Início</b><ol style="list-style-type: none"><li>1. Elaborar cronograma anual das oficinas</li><li>2. Elaborar a grade das oficinas</li><li>3. Realizar as oficinas</li></ol></li><li>● <b>Fim</b></li></ul>

**Fundação Carlos Gomes**

Av. Gentil Bitencourt, 909, Nazaré – CEP: 66.040-000 – Belém/PA

Fone: (91) 3201-9461